



Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 584, Pág. 1

DESPACHOS DE ADMISSIBILIDADE E INADMISSIBILIDADE DE CONSULTAS, DENÚNCIAS E RECURSOS. (Rel. 008).

PROCESSO Nº. 566/2013 – Recurso de Reconsideração interposto pela Sra. Maria Helena Alves de Oliveira, Ex- Secretária da SEMEF, referente ao processo n. 1930/2011.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo e suspensivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº. 548/2013 – Recurso de Revisão, interposto pela Sra. Marilene Corrêa da Silva Freitas, Ex- Reitora da U.E.A, referente ao processo n. 4344/2010.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 04 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº. 761/2013 – Representação formulada pelo Ministério Público de Contas, com pedido de medida cautelar, para suspender os efeitos da Resolução Legislativa n. 34/2012, da Câmara Municipal de Coari, que institui a cota para o exercício das atividades parlamentares no Município de Coari, no valor de R\$ 5.000,00 (cinco mil reais).

DESPACHO: ADMITO a presente representação.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 05 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº. 742/2013 – Consulta do Sr. Francisco Elaine Monteiro da Silva, Presidente da Câmara Municipal de Iranduba, acerca da legalidade da criação de cota para o exercício de atividade parlamentar no âmbito do Poder Legislativo do Município de Iranduba.

DESPACHO: INADMITO a presente Consulta.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2013.

PROCESSO Nº. 634/2013 – Recurso de Revisão interposto pelo Sr. Antônio Fernando Fontes Vieira, Ex-Prefeito Municipal de Presidente Figueiredo, referente ao processo n. 4375/2006.

DESPACHO: ADMITO o presente recurso, concedendo-lhe o efeito devolutivo.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2013.

SECRETARIA DO TRIBUNAL PLENO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2013.

MIRTYL LEVY JUNIOR
Secretário do Tribunal Pleno

PORTARIA Nº 002/2012-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas quando da apreciação do Processo nº 7514/2012 (Certidão, fls. 06), de 13/12/2012;

CONSIDERANDO o requerido no expediente da Comissão solicitando prorrogação para o término da inspeção supramencionada devido ao volume de documentos envolvendo a movimentação da SEFAZ no exercício de 2010.

RESOLVE:

I – PRORROGAR a Portaria nº 001/2013-Secex (item I) que designou os analistas **VALDILSON MONTEIRO MOREIRA**, matrícula nº 001.365-0A, **LINDOBERTO QUEIROZ DOS SANTOS**, matrícula nº 001.814-7A e **ANTÔNIO JOSÉ INÁCIO DE SOUZA**, matrícula nº 001.386-2A, para, o término em 15/02/2013.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 06 de fevereiro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

PORTARIA Nº 003/2013-Secex

O ILUSTRÍSSIMO SENHOR SECRETÁRIO GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais e regimentais;

CONSIDERANDO o disposto no art. 204 c/c o art. 211, da Resolução nº 04/2002;

CONSIDERANDO a Portaria nº 014/2012-GPDRH, de 19/01/2012, publicada no D.O.E., de 23/01/2012;

CONSIDERANDO a Decisão exarada pelo Egrégio Tribunal Pleno desta Corte de Contas quando da apreciação do Processo nº 7514/2012 (Certidão, fls. 06), de 13/12/2012.

CONSIDERANDO a solicitação da Comissão designada através da Portaria nº 001/2013, através do memorando nº 01/2013 de 24/01/13.

RESOLVE:





Diário Oficial Eletrônico

do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas



Manaus, sexta-feira, 08 de fevereiro de 2013.

Ano III, Edição nº 584, Pág. 2

I – **INCLUIR** nas Portarias 001 e 002/2013-Secex de 21/01/2013 e 06/02/2013, respectivamente, o servidor **NATÃ CONSENTINS HENZEL**, matrícula nº 1.367-6A, como membro, na Comissão que realizará Inspeção Extraordinária *in loco* nas Prestações de Contas do exercício de 2010 da Unidade Gestora 14103 – Encargos Gerais do Estado, Unidade Gestora 14701 – Fundo para Financiamento da Modernização Fazendária do Estado do Amazonas e da Unidade Gestora 14101 – Secretaria Estadual da Fazenda.

PUBLIQUE-SE, CIENTIFIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SECRETARIA GERAL DE CONTROLE EXTERNO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 07 de fevereiro de 2013.

PEDRO AUGUSTO OLIVEIRA DA SILVA
Secretário-Geral de Controle Externo

SECRETARIA GERAL

Resenha: Período: 31.1 a 4.2.2012

Portaria N.	ASSUNTO
	O Secretário-Geral de Administração do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS , no uso de suas atribuições legais, baixou as seguintes Portarias: CONSIDERANDO o teor da Portaria n. 611/2011-GPDRH, datada de 21.12.2011, do Excelentíssimo Senhor Conselheiro Presidente do Tribunal de Contas do Estado do Amazonas.
011/12	CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86: 1. HELENA MARIA ASCENÇÃO DE BARROS , matrícula n. 415-4A, 30 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00992/2013 no período de 15.1 a 13.2.2013; 2. SONIA THEREZA GOMES MONTEIRO , matrícula n. 035-3A, 5 (cinco) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00752/2013, no período de 14 a 18.1.2013; 3. ITACIARA LEDA GODINHO RODRIGUES , matrícula n. 416-2A, 7 (sete) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01131/2013, no período de 16 a 22.1.2013; 4. RAIMUNDO NILO MENEZES NUNES , matrícula n. 760-7A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 00935/2012, no período de 21.1 a 4.2.2013.
016/12	CONCEDER aos servidores abaixo, licença para tratamento de saúde tomando como base o art. 68 da Lei n. 1762/86: 1. JORGE EDUARDO DA COSTA MELLO , matrícula n. 214-3A, 15 (quinze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 001184/2013, no período de 11 a 25.1.2013; 2. MARIA RITA CAMPELO DOS SANTOS , matrícula n. 136-8A, 15 (trinta) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01253/2013, no período de 22.1 a 5.2.2013;

- 3. FERNANDO RICARDO FERNANDES COELHO**, matrícula n. 031-0A, 12 (doze) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01234/2013, no período de 28.1 a 8.2.2013 ;
4. RAIMUNDA ALICE CORTEZÃO DA SILVA, matrícula n. 289-5A, 20 (vinte) dias de licença, conforme Laudo Médico n. 01188/2013, no período de 7 a 26.1.2013.

Manaus, 8 de fevereiro de 2013
MARIA DAS GRAÇAS F. DA SILVA
Mat. 116-3A

KÁTIA MARIA NEVES LÔBO
Diretora de Recursos Humanos

PORTARIA N. 036/2013-GPDRH

O **EXCELENTÍSSIMO SENHOR CONSELHEIRO PRESIDENTE, EM EXERCÍCIO DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS**, no uso de suas atribuições, e;

CONSIDERANDO que no âmbito do Estado o Governador decretou Ponto Facultativo nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013,

RESOLVE:

ACOMPANHAR o Decreto Governamental na forma da legislação ficando decretado Ponto Facultativo no Tribunal de Contas do Estado do Amazonas, nos dias 11, 12 e 13 de fevereiro de 2013.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, CUMPRA-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA DO TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO AMAZONAS, em Manaus, 8 de fevereiro 2013.

Conselheiro **JOSUÉ CLÁUDIO DE SOUZA FILHO**
Presidente, em exercício



TELEFONES ÚTEIS

CHEFIA DE GABINETE DA PRESIDÊNCIA

3301-8161

SEGER

3301-8186

OUVIDORIA

3301-8222

0800-208-0007

SECEX

3301-8153

ESCOLA DE CONTAS

3301-8301

DRH

3301-8231

CPL

3301-8150

DEPLAN

3301 – 8260

DECOM

3301 – 8180

DMP

3301-8232

DIEPRO

3301-8112



Presidente

Cons. Érico Xavier Desterro e Silva

Vice-Presidente

Cons. Josué Cláudio de Souza Filho

Corregedor

Cons. Ari Jorge Moutinho da Costa Júnior

Ouvidor

Cons. Lúcio Alberto de Lima Albuquerque

Conselheiros

Cons. Antonio Julio Bernardo Cabral

Cons. Júlio Assis Corrêa Pinheiro

Cons. Raimundo José Michiles

Auditores

Yara Amazônia Lins Rodrigues dos Santos

Mário José de Moraes Costa Filho

Alípio Reis Firmo Filho

Procurador Geral do Ministério Público Especial do
TCE/AM

Carlos Alberto Souza de Almeida

Procuradores

Fernanda Cantanhede Veiga Mendonça

Evanildo Santana Bragança

Evelyn Freire de Carvalho Langaro Pareja

Ademir Carvalho Pinheiro

Roberto Cavalcanti Krichanã Da Silva

Elizângela Lima Costa Marinho

João Barroso de Souza

Ruy Marcelo Alencar de Mendonça

Elissandra Monteiro Freire de Menezes

Secretário Geral de Administração

Fernando Elias Prestes Gonçalves

Secretário Geral de Controle Externo

Pedro Augusto Oliveira da Silva

Diário Oficial Eletrônico do TCE-AM



Av. Efigênio Sales, Nº 1155 - Parque10 CEP: 69055-736

Manaus - Amazonas

Horário de funcionamento: 7:00h - 13:00h

Telefone: (92) 3301-8100